

Autoriza a venda de Veículos  
e dá outras providências —.

A Câmara Municipal de São Jo-  
ão do Divino, decretou e seu prefeito Municipal sancio-  
nou a seguinte Lei:

Artº - 1º - Considerando o estado de conservação e fun-  
cionamento Jeep-Willys desta Municipalidade  
e, especialmente o elevado custo operacional  
do aludido Veículo, que não corresponde o  
interesse, de nenhuma entidade, fica o po-  
der Executivo autorizado a promover a venda  
pela melhor preço e na forma legal. -

Artº - 2º - O produto da venda do citado Veículo será ar-  
recadado pela dotação 2.9.00 - Alienação de  
Imóveis e móveis e servizos para cobrir  
a justificativa para efeito de atender  
possíveis créditos suplementares e dota-  
ções orçamentárias.

Artº - 3º - Revogando as disposições em contrário  
esta Lei em vigor sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Divino em 20 de Abril  
de 1970 =

o prefeito = *[Assinatura]*